



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.691 de 16 de Outubro de 2017.

Denomina de Rua **PEDRO DUTRA DE SOUZA**, a Rua Projetada, localizada no Bairro Jd. Soledade, compreendendo as **Quadras 345, 346, 349, 390, 391, 393, 395, 397, 400, 403, 404, 409, 410, 413**, nesta cidade, Zona 03, neste Município e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Pedro Dutra de Souza**, a Rua Projetada, localizada no Bairro Jd. Soledade III, nesta cidade, compreendendo as **Quadras: 345, 346, 349, 390, 391, 393, 395, 397, 400, 403, 404, 409, 410, 413**, nesta cidade, Zona 03, neste Município, como justa homenagem deste Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em
16 de Outubro de 2017.**

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**